

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 150.000,00

Empenho N°: 83

Ordem de Pagamento Nº: 3111

Data Pagamento: 09/11/2020

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 30 de dezembro de 2020.

Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal







Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 150.000.00

Empenho N°: 83

Ordem de Pagamento N°: 3111

Data Pagamento: 09/11/2020

RELATÓRIO

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 003/2020, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05,

Nos foi apresentada a prestação de contas referente 10ª parcela do ano de 2020, no valor de R\$ 21.829,93 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) destinado à manutenção de suas atividades.¹





PIRATUBA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

- 1 O processo possui despesas com: plano de saúde;
- 2 Em relação as despesa efetuada, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1°, "a", da Instrução Normativa n° 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 30 de dezembro de 2020.

JULIANO CÓWACIÇZ

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO





BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO OUTUBRO / 2020

ANEXO TC - 28

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)

CNPJ: 19.062.833/0001-05

ENDERECO: Linha Diesel, S/N - Piratuba - SC

RESPONSÁVEL: Soeliton de Oliveira

CONVÊNIO: 03/2020

NOTA DE SUB-EMPENHO Nº

PROJETO / ATIVIDADE:

DATA: 07/01/2020

DATA:

CEP: 89667-000

CPF: 754.720.239-04

VALOR: ITEM/FONTE: VALOR:

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 03/2020 - LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		LUCTÓPICO		
NÚMERO	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
	10.11.20	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 03/2020 - Prefeitura Municipal de Piratuba	R\$ 21.829,93	
	26.10.20	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2020 – Câmara Municipal de Vereadores		
	31.10.20	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R\$ 50.408,00	
	13.11.20	Pagamento Fatura UNIMED competência 10/2020 (Coparticipações de consultas)		R\$ 11.260,31
	19.11.20	Pagamento Fatura UNIMED competência 10/2020		R\$ 61.620,22
TOTAL			72.880,53	72.880,53

LOCAL E DATA:

Piratuba-SC, 15 de dezembro de 2020.

SOELITON DE OLIVEIRA

Presidente

Charley Bortolini

CPF 038.074.719-79

CONTADOR